



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 115

Homologa julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação nº 005/91 - Concorrência nº 002/91.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na Ata nº 497 (quatrocentos e noventa e sete), de 26 de março de 1991,


DECRETA :

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, instituída através da Portaria nº 006, de 20.02.91, sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação nº 005/91 - Concorrência nº 002/91, que trata da concessão de uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, de uma área constituída pela Quadra "0" - Núcleo Habitacional nº 03, nesta cidade, com área total de 1.680,00 m², dividida em lotes individuais, para instalação de Farmacia, Mini-Mercado, Panificadora, Armazem de Secos e Molhados e Bar e Mercearia, tendo sido declarado vencedor **JOSÉ VALENTIM LEDES DE SOUZA** e/ou **FASOLIN & LEDES LTDA**, com CGC/MF sob nº 82.299.587/0001-46, estabelecido nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, para edificação de "Armazem de Secos e Molhados" nos termos da Ata nº 497 (quatrocentos e noventa e sete) do livro de Atas de Licitação desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de abril de 1991.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

2



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 12 / 04 / 1991
DE N.º 4902
UMUARAMA, 12 / 04 / 1991
Claudia
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO